



LEI Nº 791/2008

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A COOPERATIVA
COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA
DA LADEIRA DA CADEIA”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Publica Municipal, a **COOPERATIVA COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DA LADEIRA DA CADEIA**, com sede e foro na Rua Benjamim Constant (Ladeira da Cadeia), no município de Cachoeira – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 01 de julho de 2008.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

RENOVAR CACHOEIRA